LEI Nº 485/GP/94

De, 10 de Junho de 1994

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A MODIFICAR A LEI Nº 481/GP/94, DE 22/04/94, NO SEGUINTE TEOR "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU NAIR BARROS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o PLENÁRIO aprovou e ele Promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - A Escola Municipal situada no Setor 07 do Bairro Vila Nova, fica denominada "Escola Municipal de 1º Grau Nair Barros".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,
Pimenta Bueno, 10 de Junho de 1994.

CLÁUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL